
Re: Analise das amostras

Rodrigo Kassio Barros Lima <rodrigolima@sema.mt.gov.br>

15 de dezembro de 2023 às 08:57

Para: Comissao de Licitacao <licitacao1@sema.mt.gov.br>

Bom dia,
Segue aprovação das amostras dos lotes 02 e 03 e sendo o lote 01 não aprovado.

ATT...

Em sex., 15 de dez. de 2023 às 08:55, Rodrigo Kassio Barros Lima <rodrigolima@sema.mt.gov.br> escreveu:

Boa tarde,
Segue abaixo resultado das análises das amostras:

Empresa: São José Confecções

Amostra: Camiseta Gola Careca

Lote: 03

Após análise da amostra da camiseta Gola Careca vimos que a mesma está em conformidade com o descritivo constante no edital.

Empresa: RM Confecções LTDA.

Amostra: Camiseta Manga Longa

Lote: 02

Após análise da amostra da camiseta manga longa vimos que a mesma está em conformidade com o descritivo constante no edital.

Empresa: DRK Comércio de Serviços LTDA. .

Amostra: Camiseta Combat Shirt DRK Comércio de Serviços LTDA.

Lote: 01

Após análise constatamos que a amostra enviada do item não está de acordo com o descritivo do edital, pois o tecido da parte do tórax e dorso é divergente da constante no edital.

Composição do item no edital: no dorso (frente costas e recorte nas axilas) de tecido em malha respirável e confortável com tecnologia anti-microbianas na cor a definir, composta de 90% poliamida e 10% elastano, com tecnologia dri release (que oferece uma mistura patenteada de 85% hidrofóbicas / sintética e fibras de 15% naturais / hidrofílico) com propriedades de repelência e evaporação do suor, com tecnologia fresh guard, com propriedades neutralizantes de odor e antibacterianas, com gramatura de 280g/m² +/-5%. Sendo todas as costuras com linhas 100% poliamida.

Composição do item da amostra de acordo com o representante da empresa: "O tecido empregado na região do torso da camisa que apresentamos adere à composição de fibras especificada, consistindo em 85% de fibra sintética e **15% de fibra natural (algodão)**".

O representante, senhor Antônio Oliveira, não informa a composição completa da região do dorso, apenas citando que a especificação do seu produto adere ao solicitado.

Quanto a esta questão, temos a informar que visivelmente não se trata do mesmo tecido, uma vez que o apresentado se trata de uma malha grossa, não respirável, como pode ser observado nas fotos comparativas abaixo:

A camiseta constante na parte superior da imagem se refere ao estoque existente na secretaria, e a de baixo se refere a amostra enviada pelo representante.







Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho/CGP/SAAS/SEMA

Rodrigo Kássio Barros Lima

Téc. Saúde Segurança no Trabalho/SEMA
Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho/CGP/SAAS/SEMA

Recurso Pregão Eletrônico 34/2023 - Lote 1 (ampla) e Lote 1 (ME/EPP)

4 mensagens

DRK TACTICAL <contato@drktactical.com.br>

19 de dezembro de 2023 às 21:44

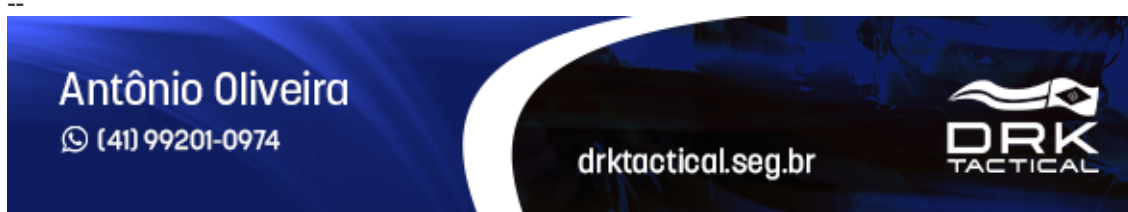
Para: Emanuel Francisco de Souza <emanuelsouza@sema.mt.gov.br>, Rodrigo Kassio Barros Lima <rodrigolima@sema.mt.gov.br>, licitacao1@sema.mt.gov.br

Prezados, boa noite.

Informo que estamos enviando em anexo o recurso referente ao Lote 1 (ampla) e Lote 1 (ME/EPP).

Não foi possível inserir o recurso via sistema, pois está constando que a data para envio já foi encerrada, entretanto o prazo concedido para apresentação do recurso foi de 3 (três) dias úteis, portanto o prazo final seria no dia 20.

Desde já, agradecemos a atenção e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

 **RECURSO SEMA-MT.pdf**
192K

Comissao de Licitacao <licitacao1@sema.mt.gov.br>

20 de dezembro de 2023 às 08:49

Para: DRK TACTICAL <contato@drktactical.com.br>

Cc: Emanuel Francisco de Souza <emanuelsouza@sema.mt.gov.br>, Rodrigo Kassio Barros Lima <rodrigolima@sema.mt.gov.br>

Recebido.

*Atenciosamente,***EMANUEL FRANCISCO DE SOUZA**
PREGOEIRO**Gerência Gestão de Aquisições - GAQ****Equipe de Licitação - SEMA/MT**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT

(65) 3613-7308

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comissao de Licitacao <licitacao1@sema.mt.gov.br>

20 de dezembro de 2023 às 09:02

Para: Rodrigo Kassio Barros Lima <rodrigolima@sema.mt.gov.br>

Cc: Gerência de Processos de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br>, Emanuel Francisco de Souza <emanuelsouza@sema.mt.gov.br>, Laura Cristina Goncalves <lauragoncalves@sema.mt.gov.br>

Bom dia, segue email com as razões Recursais da empresa DRK sobre os lotes 01 e 01 - ME e EPP, para vossa análise e resposta técnica.

OBS: Responder até o dia 21/12/2023, tendo em vista que temos o prazo até sexta para responder o recurso, e enviar ao secretário para apreciação e decisão.

Atenciosamente,

EMANUEL FRANCISCO DE SOUZA
PREGOEIRO

Gerência Gestão de Aquisições - GAQ

Equipe de Licitação - SEMA/MT

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT

(65) 3613-7308

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rodrigo Kassio Barros Lima <rodrigolima@sema.mt.gov.br>

20 de dezembro de 2023 às 14:11

Para: licitacao1@sema.mt.gov.br

Sua mensagem Para: Rodrigo Kassio Barros Lima Assunto: Fwd: Recurso Pregão Eletrônico 34/2023 - Lote 1 (ampla) e Lote 1 (ME/EPP) Enviada em: 20/12/2023, 09:02:22 AMT foi lida em 20/12/2023, 14:11:30 AMT

RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO.

RAZÕES RECURSAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

LOTE 1 (AMPLA CONCORRÊNCIA) E LOTE 1 (ME/EPP)

DRK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.413.445/0001-76, com sede na Rua Zeila Moura dos Santos, nº 101, Sala 1021, Cristo Rei, Curitiba - PR - Cep: 80.050-605 - E-mail: contato@drktactical.com.br, Telefone: (41) 99201-0974, vem, respeitosamente, interpor Recurso Administrativo contra a decisão que desclassificou nossa empresa do Lote 1 (ampla concorrência) e Lote 1 (ME/EPP).

I - DOS FATOS

Após análise da equipe técnica sobre a amostra enviada da camisa de combate, fomos informados que as camisas não cumpriam com as especificações solicitadas no Termo de Referência, especificamente quanto ao tecido utilizado na parte do torso da camisa.

II - DOS FUNDAMENTOS

Conforme especificações previstas no Termo de Referência, foi solicitada uma camisa com as seguintes especificações:

“CAMISA DE COMBATE (COMBAT SHIRT) na cor a definir pantone 17/0517 modelo f1075, confeccionada em dois tecidos: sendo as mangas e colarinho em tecido RIP stop em tela 33% algodão e 67% poliéster, proteção UV mínima de 50%, proteção contra raios IV (raios infravermelhos) e baixa fluorescência sob luz ultravioleta; no torso (frente costas e recorte nas axilas) de tecido em malha respirável e confortável com tecnologia anti-microbianas na cor a definir, composta de 90% poliamida e 10% elastano, **com tecnologia dri release (que oferece uma mistura patenteada de 85% hidrofóbicas / sintética e fibras de 15% naturais / hidrofílico) com propriedades de repelência e evaporação do suor**, com tecnologia fresh guard, com propriedades neutralizantes de odor e antibacterianas, com gramatura de 280g/m² +/-5%. Sendo todas as costuras com linhas 100% poliamida. Logo da órgão/entidade demandante e do governo do estado estampados. Unidade.” (grifo nosso)

(1) Ao analisarmos atentamente o Termo de Referência, identificamos a existência de duas previsões distintas para o tecido a ser utilizado no torso da camisa. A primeira especificação alude ao uso de tecido composto por 90% de poliamida e 10% de elastano. Todavia, na sequência, é previsto o uso do tecido Drirelease®, cuja composição é uma mistura patenteada de 85% de fibras hidrofóbicas/sintéticas e 15% de fibras naturais/hidrofílicas, apresentando propriedades de repelência e evaporação do suor.

Diante das duas opções previstas, optamos pelo tecido Drirelease®, considerado uma alternativa superior e patenteada pela marca Drirelase®, amplamente reconhecida no mercado por suas

propriedades avançadas de absorção, secagem rápida e conforto. Ressalta-se que nossa proposta atendeu integralmente às exigências do Termo de Referência, dado que este especificava claramente a utilização do tecido Drirelease® na composição da camisa.

Contudo, a equipe demandante emitiu uma conclusão desfavorável à nossa amostra, alegando que o tecido do torso não estava em conformidade com o descritivo do Edital.

Conclusão do setor demandante:

“Após análise constatamos que a amostra enviada do item não está de acordo com o descritivo do edital, pois o tecido da parte do tórax e dorso é divergente da constante no edital.

Composição do item no edital: no dorso (frente costas e recorte nas axilas) de tecido em malha respirável e confortável com tecnologia anti-microbianas na cor a definir, composta de 90% poliamida e 10% elastano, com tecnologia dri release (que oferece uma mistura patenteada de 85% hidrofóbicas / sintética e fibras de 15% naturais / hidrofílico) com propriedades de repelência e evaporação do suor, com tecnologia fresh guard, com propriedades neutralizantes de odor e antibacterianas, com gramatura de 280g/m² +/-5%. Sendo todas as costuras com linhas 100% poliamida.

Composição do item da amostra de acordo com o representante da empresa: "O tecido empregado na região do torso da camisa que apresentamos adere à composição de fibras especificada, consistindo em 85% de fibra sintética e 15% de fibra natural (algodão)".

O representante, senhor Antônio Oliveira, não informa a composição completa da região do dorso, apenas citando que a especificação do seu produto adere ao solicitado.

Quanto a esta questão, temos a informar que visivelmente não se trata do mesmo tecido, uma vez que o apresentado se trata de uma malha grossa, não respirável, como pode ser observado nas fotos comparativas abaixo:

A camiseta constante na parte superior da imagem se refere ao estoque existente na secretaria, e a de baixo se refere a amostra enviada pelo representante.”

A conclusão do setor demandante é infundada, pois o tecido utilizado pela Forhonor é exatamente o mesmo previsto no Termo de Referência: o tecido Drirelease®, composto por 85% de fibras sintéticas e 15% de fibras naturais.

(2) A equipe técnica também chegou à conclusão de que o tecido da camisa oferecida é uma malha grossa e não respirável. Essa afirmação nos surpreende, considerando que o próprio Termo de Referência menciona que o Drirelease® é respirável e possui propriedades de repelência e evaporação do suor. A informação contida no TR é precisa, uma vez que esse tecido foi desenvolvido especificamente para proporcionar esses benefícios, conforme detalhado no site oficial da marca Drirelease®: <https://drirelease.com/technology/>

(3) Sobre a alegação de que nossa camisa não se assemelha visualmente à camisa em estoque na Secretaria, informamos que tal afirmação é incabível, uma vez que o produto foi fornecido estritamente com base nas especificações do Termo de Referência, e não em comparação com produtos já existentes em estoque, uma vez que as imagens das camisas utilizadas pelo Órgão sequer estavam inseridas no Edital.

(4) No cenário brasileiro, são escassas as empresas que fabricam produtos com o tecido Direlease®.

A Forhonor destaca-se como uma das poucas marcas que incorporam esse tecido em seus produtos, compartilhando esse exclusivismo com renomadas marcas internacionais, tais como Nike, Puma, Oakley e Fox Racing.

É importante destacar que o Direlease® é um tecido patenteado, e é reconhecido internacionalmente por sua qualidade excepcional, sendo utilizado nos uniformes de diversas instituições renomadas, como por exemplo, a Força Aérea dos Estados Unidos e o Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Mato Grosso. Sua escolha por essas organizações de destaque atesta a confiabilidade e eficácia desse material em condições diversas, demonstrando ser uma opção de extrema qualidade. Essa aprovação por parte de unidades de elite ressalta as propriedades superiores do tecido Direlease®, reforçando sua posição como uma escolha preferencial para as principais unidades operacionais.

Assim sendo, mesmo que o Termo de Referência não tivesse estabelecido a obrigatoriedade do uso do tecido Direlease® - o que, ressalte-se, não foi o caso - a nossa desclassificação ainda seria injusta. Tal assertiva fundamenta-se no fato de que o tecido Direlease® representa uma opção superior em comparação ao tecido convencional com composição de 90% poliamida e 10% elastano, também mencionado no Termo de Referência. Isso se deve às propriedades avançadas do Direlease®, que incluem uma absorção aprimorada, secagem rápida e um nível superior de conforto.

(5) Quanto à alegação: “O representante, senhor Antônio Oliveira, não informa a composição completa da região do dorso, apenas citando que a especificação do seu produto adere ao solicitado.”

Reiteramos por diversas vezes via e-mail que o tecido utilizado era exatamente o mesmo previsto no TR, composto por 85% de fibras sintéticas e 15% de fibras naturais, pois essa é exatamente a composição do tecido Direlease® previsto no Termo de Referência. Vale ressaltar que a camisa enviada possui etiqueta de fabricação informando sua composição, contendo na etiqueta a seguinte informação: MANGA: 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO / CORPO: 85% POLIÉSTER, 15% ALGODÃO. Ou seja, 85% de fibras sintéticas e 15% de fibras naturais.

(6) Persistimos em buscar a clareza dos fatos junto ao setor demandante por meio de comunicações por e-mail. Entretanto, lamentavelmente, não foi alcançada uma compreensão plena do conteúdo das nossas mensagens. É manifestamente injusto que uma empresa que atendeu a todos os requisitos técnicos e de habilitação seja desclassificada por motivos infundados.

Contestamos de maneira veemente as alegações do setor demandante, reiterando que nosso produto atendeu integralmente às especificações do Termo de Referência.

Ressaltamos nossa inteira disposição para esclarecimentos adicionais e solicitamos uma revisão imparcial e justa do processo de avaliação da amostra, zelando pela integridade e transparência do processo licitatório.

E-mails e documentos pertinentes podem ser consultados em:

<https://drive.google.com/drive/folders/1BjD4a2BhBe8dG61AvxFnyO5adgustcbc?usp=sharing>

III - DO PEDIDO

Diante do exposto, solicitamos respeitosamente que este Recurso Administrativo seja acolhido e provido, com a determinação da revisão de desclassificação da nossa empresa nos Lotes 1 (ampla concorrência) e Lote 1 (ME/EPP).

Caso Vossa Senhoria não reconsidere a decisão nos termos pleiteados, que seja o presente recurso submetido à apreciação da Autoridade Competente, para que o aprecie e, ao final, lhe dê provimento.

Curitiba - PR, 19 de dezembro de 2023



Documento assinado digitalmente

ANTONIO ANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Data: 19/12/2023 22:27:16-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Antônio André Lopes de Oliveira

Sócio-administrador

CPF: 157.951.677-70



Comissao de Licitacao <licitacao1@sema.mt.gov.br>

Fwd: Analise recurso DRK

1 mensagem

Gerência de Gestão de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br>
Para: Comissao de Licitacao <licitacao1@sema.mt.gov.br>

21 de dezembro de 2023 às 15:55

Boa tarde,

Segue resposta da GSST.

Atenciosamente,

Jackelynne Paiva
Gerência de Gestão de Aquisições
Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT
(65) 3613-7308

----- Forwarded message -----

De: **Rodrigo Kassio Barros Lima** <rodrigolima@sema.mt.gov.br>
Date: qui., 21 de dez. de 2023 às 14:05
Subject: Analise recurso DRK
To: Gerência de Gestão de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br>

Prezados,
estudando o Termo de referência/Edital, a composição dos tecidos e a resposta do representante da empresa, identificamos a ausência de solicitação da tecnologia freeshdry, uma tecnologia importante para conter em nossa camiseta em razão do tipo de clima que possuímos no Estado de Mato Grosso, onde na maior parte do ano é seco e quente. Por esse motivo, entendemos ser pertinente a revogação do processo licitatório deste item e prosseguiremos com formulação de um novo termo de referência com a descrição que atende nossa necessidade.

ATT...

Rodrigo Kássio Barros Lima
Téc. Saúde Segurança no Trabalho/SEMA
Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho/CGP/SAAS/SEMA

Revogação dos Lotes 1 (ampla) e Lote 1 (ME/EPP) do Pregão Eletrônico 34/2023

3 mensagens

Comissao de Licitacao <licitacao1@sema.mt.gov.br>

21 de dezembro de 2023 às 16:26

Para: DRK TACTICAL <contato@drktactical.com.br>

Cc: Jackelynn de Cassia Paiva <jackelynnepaiva@sema.mt.gov.br>, Laura Cristina Goncalves <lauragoncalves@sema.mt.gov.br>, Emanuel Francisco de Souza <emanuelsouza@sema.mt.gov.br>, Rodrigo Kassio Barros Lima <rodrigolima@sema.mt.gov.br>, Bruna Guarim <brunaguarim@sema.mt.gov.br>

Boa tarde, apresentadas suas razões recursais, às remetemos ao setor demandante para manifestação, quantos às alegações da recorrente, e o servidor Rodrigo Kássio Barros Lima, Téc. Saúde Segurança no Trabalho/SEMA, manifestou pela REVOGAÇÃO destes itens sob os seguintes argumentos:

"estudando o Termo de referência/Edital, a composição dos tecidos e a resposta do representante da empresa, identificamos a ausência de solicitação da tecnologia freeshdry, uma tecnologia importante para conter em nossa camiseta em razão do tipo de clima que possuímos no Estado de Mato Grosso, onde na maior parte do ano é seco e quente. Por esse motivo, entendemos ser pertinente a revogação do processo licitatório deste item e prosseguiremos com formulação de um novo termo de referência com a descrição que atende nossa necessidade."

Em cumprimento ao § 3º do art. 71 da Lei n.º 14.133/21, onde assegura a prévia manifestação dos interessados no caso de revogação, venho solicitar que no prazo de 01 (um) dias útil, se manifeste sobre a possibilidade de revogação dos lotes 01 e 01 - ME e EPP, para ajustes nas especificações dos itens dos Lotes 01 e 01-ME E EPP, a fim de adquirir produtos que vão atender de forma eficaz e satisfatória os objetivos propostos.

"§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados. "

Atenciosamente,

EMANUEL FRANCISCO DE SOUZA**PREGOEIRO****Gerência Gestão de Aquisições - GAQ****Equipe de Licitação - SEMA/MT**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT

(65) 3613-7308

Rodrigo Kassio Barros Lima <rodrigolima@sema.mt.gov.br>

21 de dezembro de 2023 às 17:03

Para: licitacao1@sema.mt.gov.br

Sua mensagem Para: Rodrigo Kassio Barros Lima Assunto: Revogação dos Lotes 1 (ampla) e Lote 1 (ME/EPP) do Pregão Eletrônico 34/2023 Enviada em: 21/12/2023, 16:26:40
AMT foi lida em 21/12/2023, 17:03:53 AMT

Rodrigo Kassio Barros Lima <rodrigolima@sema.mt.gov.br>

21 de dezembro de 2023 às 17:03

Para: Comissao de Licitacao <licitacao1@sema.mt.gov.br>

Boa tarde,
Ciente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Rodrigo Kássio Barros Lima
Téc. Saúde Segurança no Trabalho/SEMA
Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho/CGP/SAAS/SEMA